VOTAÇÃO	
Data	Resultado
08/05/01	Aprov. unan. (única)

OBSERVAÇÕES		
	Data	Resultado
R.U.		
Vistas:		
Outros:		

09-10 BUTIÁ 1963

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 325, DO LEGISLATIVO

Comissões Permanentes de

Processo Nº 064/2001 Data: 07 / 05 / 2001

Promovente: CÂMARA MUNICIPAL (MESA DIRETORA)

Assunto: AUTORIZA O PAGAMENTO DE DESPESAS REALIZADAS POR VEREADORES NO XXV ENCONTRO ESTADUAL DE VEREADORES DO RIO GRANDE DO SUL, REALIZADO EM CAXIAS DO SUL.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX (51) 652-1399

A T O N.º 065

INCLUI O PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 325 , DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. CARLOS MARION G. SCHNADELBACH, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso I°, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Resolução n.º 325 , do Legislativo.

Sala das Sessões, 07 de maio de 2001.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 07 de maio de 2001.

Verª. Gladis Maria M. Menezes
1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX (51) 652-1780

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 325

AUTORIZA O PAGAMENTO DE DESPESAS REALIZADAS POR VEREADORES NO XXV ENCONTRO ESTADUAL DE VEREADORES DO R. G. SUL, REALIZADO EM CAXIAS DO SUL.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Autoriza o pagamento de despesas realizadas pelos Vereadores Antônio Carlos de Oliveira e Manoel Josefino Viana da Rosa, no XXV Encontro Estadual de Vereadores do Rio Grande do Sul, realizado em Caxias do Sul-RS, nos dias 25, 26 e 27 de abril de 2001.

Parágrafo Único – Serão pagas as despesas com hospedagem, transporte, diárias e inscrição.

Artigo 2º - Os Vereadores deverão apresentar relatório sobre os principais temas abordados no Encontro.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 07 de maio de 2001.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

Verª. Gladis Maria M. Menezes
1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone/Fax 652-1780

AUTÓGRAFO N.º 048

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 325
De: 07 de maio de 2001.

Ver. CARLOS MARION G. SCHNADELBACH, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Resolução n.º 325 , do Legislativo, em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 08 de maio de 2001.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

Digitalizado com CamScanner